



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO (TRADICIONAL) Nº 90/2021

(Processo Administrativo n.º 23349.003296/2021-18)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Julho/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200, bairro: Porto Grande, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço do item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/10/2021

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 158125

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens permanentes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari* e demais campi participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.4. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422 /158631 (São Bento do Sul); 152254 (Blumenau); 158461 (Concórdia); 158462 (Santa Rosa do Sul), 152290 (São Francisco do Sul), 158459 (Araquari).

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 193555

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: L20RGP0100N



2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Para os itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



- 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de



até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.15. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.19.2.1. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8.19.2.2. A Pregoeira solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos itens 12, 47, 48, 49 e 59 que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à classe exigida no Termo de Referência.



8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.22.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.14.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.14.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 9.14.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.14.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.14.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.14.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.15.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Quando o prazo de garantia exigido para um respectivo item for superior ao oferecido pela fabricante do produto ofertado, o licitante deverá apresentar Declaração de Prestação de Garantia e Assistência Técnica, nos moldes do modelo constante no Anexo III deste Edital.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da



prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.13.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.15. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.14. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.14.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.13. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.14. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação para o item 23, o qual possui obrigação futura, é de 3 (três) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos



para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dap.araquari@ifc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Porto Grande, no Departamento de Administração e Planejamento.



- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e/ou <https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2021-pregao-eletronico/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Porto Grande, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 21.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Prestação de Garantia e Assistência Técnica.
 - 21.12.4. ANEXO IV - Modelo de Relação de Representantes Autorizados.

Araquari/SC, 19 de outubro de 2021.

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral

Portaria nº 100/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO (TRADICIONAL) Nº 90/2021

(Processo Administrativo n.º 23349.003296/2021-18)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens permanentes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense — *Campus* Araquari e demais *campi* participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
1	Gerador De Energia Elétrica Trifásico , Com Potência Mínima De 15 Kva, Cabinado, Tensão De Saída 220VCA E 380VCA Com Partida Elétrica E Manual, Combustível A Diesel, Frequência De 60hz, Tanque De Combustível Com Capacidade Mínima De 42 Litros, Estrutura Com Quadro, Voltímetro, Protetor De Sobrecargas (Saída Ca), Indicador Do Nível De Combustível, Alerta Do Nível De Óleo. Garantia mínima de 12 Meses. A entrega deste item deverá ser realizada com a presença de um técnico da empresa fornecedora para realizar a ligação e fornecimento das orientações básicas do produto.	Unidade	1	R\$ 52.250,97	Araquari	R\$ 52.250,97
2	Roçadeira Agrícola . Largura Corte: 1,70 M, Altura Corte: 5 A 20 Cm, Características Adicionais: Central E Lateral, Facas De Aço Especial, Acoplado, Regulagem De Corte: Sapatas Laterais E Rodas Traseira, Tipo Direção: Hidráulica, Estrutura: Chapa De Aço, Tipo Estrutura: Caixa, Tipo Transmissão: Direta Por Correia, Quantidade De Facas: 2, Tipo Corte: Reversível E Duplo. Indicada Para Tratores De 70 A 105 Cv. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 13.586,05	Araquari	R\$ 13.586,05
3	Pulverizador, Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: Mínimo 500 L , Características Adicionais: Bomba Com Vazão Mínima de 45 Litros/Minuto, 10 Bicos Duplos, C/ Manômetro, Comprimento De Barra: Mínimo De 10 Metros, C/ Lavador De Embalagens, Com Reservatório De Água Limpa, Com Cardan	Unidade	1	R\$ 19.030,30	Araquari	R\$ 19.030,30



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Completo. Bomba Rotação: A Partir De 540 Rpm. Garantia mínima de 12 meses.					
4	Subsolador. Com 5 Hastes; Ponteira Das Hastes Substituíveis; Disposto De Mecanismo Que Possibilita A Regulagem De Diferentes Profundidades De Trabalho; Profundidade Alcançável Das Hastes: 400 Mm, No Mínimo, Ou Maiores Profundidades; Largura Da Ponteira E Espaçamento Entre Hastes Compatíveis Com As Profundidades Alcançáveis Pelas Hastes; Hastes Com Sistema De Segurança Quando De Sobrecarga E Grandes Resistências No Trabalho; Ponteira Com Resistência Suficiente Ao Atrito Com O Solo, A Fim De Evitar Desgastes Prematuros; Acoplável Ao Hidráulico Traseiro E Compatível Com Trator Agrícola De 75 Cv. Largura de trabalho: Mínimo: 1.320 Mm. Garantia mínima de 3 meses.	Unidade	1	R\$ 9.400,00	Araquari	R\$ 9.400,00
5	Máquina Solda Portátil. Tensão: 220 V, Frequência Nominal:60 Hz, Aplicação: Solda Peq. Méd. Porte Em Alumínio, Ferro E Inox, Características Adicionais: Display Lcd, Garra Obra, Porta Eletrodo E Alça, Faixa Corrente: 5 A 200 A, Classe De Isolação H, Índice De Proteção De Ip23,Tipo: Inversora. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 1.120,83	Araquari	R\$ 1.120,83
6	Betoneira. Funcionamento Motor: Elétrico, Potência Motor: 2 cv, Rotação: 26 rpm, Capacidade Tambor: 400L, Motor Elétrico (Ip21) – 4 Polos, 220 Volts, Com Rodas, Pintura Eletrostática, Componentes Em Ferro Fundido, Com Quantidade De Ciclos/Hora Mínima De 20, Com Cremalheira De Proteção Total, Com Borda Do Bocal Reforçada, Com Kit De Segurança. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 4.090,57	Araquari	R\$ 4.090,57
7	Furadeira, tipo: impacto, potência: 1010 W, tamanho mandril: 5/8 pol, tensão alimentação: 220V, com rotação mínima de 2900 rpm em alta, características adicionais: 2 velocidades, embreagem de segurança, comutador, gatilho com velocidade variável e reversível, com maleta, com empunhadora lateral, com 1 chave de mandril, com 1 limitador de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação	Unidade	2	R\$ 2.249,19	Araquari	R\$ 4.498,38



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	exclusiva de ME/EPP.					
8	Carregadeira. Potência Operacional Máxima 70 Hp E Mínima De 49 Hp, Capacidade Operacional 2900 Kg, Tipo Rodagem Com Pneus, Mini Carregadeira Com Braço Vertical, 4 Cilindros, Combustível Diesel, Com Tanque de Capacidade Máxima de 54,5 Litros, Vazão Hidráulica de 64 Litros/Minuto, Capacidade De Operação Mínima 748 Kg, Peso de Operação Mínima 2686 Kg, Carga De Tombamento Mínima 1497 Kg, Largura Mínima (Com Caçamba) 1727 Cm, Altura Mínima De Cabine 197 Cm, Altura Até O Piso Da Caçamba Mínimo De 2908 Mm, Direção E Tração Alavancas Ou Joystick, Cabine Com Ar Condicionado, Faróis Dianteiros E Traseiros Padrão, Caçamba Com Capacidade Mínima De 62 Polegadas. O Equipamento Deverá Acompanhar: 1. Vassoura Recolhedora Com No Mínimo 60 ”, Com Cerdas Mistas De Polipropileno E Aço; 2. Capinadeira Hidráulica Com Discos De 600 Mm, Com Regulagem, Com Cabos De Aço De 3/4 “; 3. Garfo Pallet Com Capacidade De Carga 1800 kg, E Largura De 1200mm, Comprimento Garfo 1000mm. Prestação de garantia e assistência técnica pelo prazo de 12 meses, no mínimo.	Conjunto	1	R\$ 353.500,00	Araquari	R\$ 353.500,00
9	Policorte Serra Circular , Serra Policorte, 14”. Potência mínima: 2.000W. Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 1.475,93	Araquari	R\$ 1.475,93
10	Escada em fibra de vidro extensível com no mínimo 31 degraus, composta por parte fixa e extensível, resistente a impactos corrosão química e não condutora de eletricidade, degraus antiderrapantes, carga máxima de trabalho 120 quilogramas. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	3	R\$ 1.391,82	Araquari	R\$ 4.175,46
11	Serra Circular Manual 1.800 W 220V. Serra Circular Potência 1.800 W, Tensão 220V; 60 Hz; Base Inclinável Até 45”; Lâmina De Serra Com Dentes De Metal Duro (Wídia) Ajuste Da Profundidade De Corte, Aspiração De Pó;	Unidade	3	R\$ 842,90	Araquari	R\$ 2.528,70



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Bloqueio Do Veio; Sistema Eletrônica, Botão Trava Do Eixo; Punho Ergonômico, Profundidade De Corte 90/ 65 Mm: Profundidade De Corte 45mm 48mm, Disco De Serra: 7 1/4 X 5/8 (184mm); Emissão De Vibrações 3 M/S; Embalagem De Transporte. Similar à marca Makita. Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
12	Bomba Centrífuga Trifásica , Potência de 4 cv, 4 Estágios, Bomba Centrífuga Multiestágio, Motor Trifásico 220 Volts, similar à Marca Schneider – Vazão da Bomba de 8,40 m3/h e altura manométrica máxima de 60 metros. Classificação energética: A ou B. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	5	R\$ 2.964,09	Araquari	R\$ 14.820,45
13	Trator, Potência De 95 a 102 cv , quantidade marchas ré: mínimo 4 un, quantidade marchas frente: mínimo 12 un, tipo motor: turbo, tração: 4x4, tipo direção: hidrostática, tipo uso: agrícola, características adicionais: nacional; com tomada de força independente; com cabine fechada e ar condicionado; levante hidráulico com controle de tração e posição, controle remoto duplo com vasão de no mínimo 52 litros por minuto. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas.	Unidade	1	R\$ 290.000,00	Araquari	R\$ 290.000,00
14	Andaime Industrial Torre , mínimo 8 metros de altura, 800 mm de Largura e 2000 mm de Comprimento, Atende NR-18, Completo Pintado em Amarelo, Galvanizado, seguindo o padrão de sinalização de segurança conforme NR 26, Rodízio de 6 Polegadas com Trava, Piso com Alçapão. Capacidade de carga inicial: ~1.500 kg distribuídos uniformemente sobre a plataforma de trabalho (tabela de cargas no adesivo do produto e no manual). Acompanha ART de fabricação junto ao CREA, Memorial Descritivo Técnico, Manual de Instruções e <i>Check-List</i> de Montagem. Comprovar que atende à norma técnica ABNT NBR 6494, NR 18 e NR 35 do Ministério do Trabalho. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 17.014,66	Araquari	R\$ 17.014,66
15	Trator, Potência Mínima 18 cv , Tipo Combustível: Óleo Diesel, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 Un, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 Un, Tipo Motor: 1 Cilindro, Tipo Uso:	Unidade	1	R\$ 36.399,90	Araquari	R\$ 36.399,90



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Agrícola, Farol, Pneus, Assento para o Operador, Trator de Baixa Velocidade; Refrigeração à Água. Características Adicionais: com enxada Rotativa com no mínimo 24 Facas e Sistema Partida Elétrica. Garantia mínima de 12 meses.					
16	Cadeira Estofada Com Duas Travessas. Cadeira Estofada Com Duas Travessas Apresentando As Seguintes Dimensões: Assento: 460 Mm (Largura Mínima) X 460 Mm (Profundidade Mínima); Encosto: 400 Mm (Largura Mínima) X 350 Mm (Extensão Vertical Mínima) Requisitos: Cadeira Fixa Estofada, Espaldar Médio, Empilhável, Sem Braços, Montada Sobre Armação Tubular De Aço, Com Altura Da Base Inferior Do Assento A 450 Mm Do Solo. Fabricados Em Compensado Anatômico Moldado A Quente, Oriundo De Madeira De Reflorestamento Ou De Procedência Legal, Isento De Rachaduras, E Deterioração Por Fungos Ou Insetos. Estofados Com Espuma De Poliuretano Expandido, De Espessura Mínima De 40 Mm, Colada À Madeira E Revestida Com Tecido. Fixados À Estrutura Por Meio De Porcas Com Garras E Parafusos Capa De Proteção E Acabamento Injetada Em Polipropileno Texturizado E Bordas Arredondadas Que Dispensam O Uso Do Perfil De Pvc, De Fácil Limpeza, Alta Resistência Mecânica Contra Impactos E Resistente A Produtos Químicos. Tecido De Composição 100% Poliéster, Cor A Ser Definida. Estrutura Confeccionada Em Aço-carbono Sae 1010/1020, Espessura Mínima Da Chapa De 1,9 Mm, Com Quatro Apoios No Piso. Ponteiras De Fechamento De Topos E Sapatas Em Polipropileno Ou Nylon Injetadas, Na Cor E Tonalidade Da Tinta Da Estrutura Metálica, Fixadas Através De Encaixe. Peças Injetadas Não Devem Apresentar Rebarbas, Falhas De Injeção Ou Partes Cortantes, Devendo Ser Utilizados Materiais Puros E Pigmentos Atóxicos. Nas Partes Metálicas Deve Ser Aplicado Tratamento Anticorrosivo Que Assegure Resistência Corrosão Em Câmara De Névoa Salina De No Mínimo 300 Horas, Em Uma Atmosfera Conforme A Especificação Da Nbr 8094. Pintura Eletrostática A Pó, Tinta Híbrida Epóxi/Poliéster, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima De 40 Micrometros, Na Cor Preta. Prever Furos Internos Na Estrutura Para	Unidade	20	R\$ 186,16	Araquari	R\$ 3.723,20



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Drenagem Do Líquido De Tratamento. Em Todas As Uniões De Partes Metálicas, Deverá Haver No Mínimo De Dois Cordões De Solda Em Lados Opostos. Soldas Deverão Ter Superfícies Lisas E Homogêneas, Devendo Não Apresentar Nenhuma Superfície Áspera, Pontos Cortantes Ou Escórias. Para Fabricação É Indispensável Seguir Especificações Técnicas E Atender As Recomendações Das Normas Específicas Para Cada Material. Exigências: Certificado De Conformidade De Acordo Com Ensaio Da NBR 13962: 2018 – Móveis Para Escritórios – Cadeiras – Requisitos E Métodos De Ensaio. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NR 17. Garantia mínima de 12 meses. A Montagem Deverá Estar Inclusa No Endereço Da Contratante. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
17	Banco Material Concreto Pré-moldado com Encosto: Assento comprimento 150 cm, largura 35 cm, espessura 5 cm, Altura do assento a 49 cm. Encosto com 150 cm de comprimento, largura de 35 cm, espessura de 5 cm, altura total do banco de 90 cm. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	14	R\$ 370,00	Araquari	R\$ 5.180,00
18	Sofá Com Três Lugares , material estrutura madeira maciça de reflorestamento, madeira aglomerada, espuma, percinta pneu, grampo, cola e pés cromados. Revestimento suede, 100% poliéster. Acabamento tapeçado à mão. Espumas certificadas pelo INMETRO. Assento tipo fixo, madeira maciça, madeira aglomerada, percinta pneu, espuma, cola e grampo. Densidade D26. Encosto fixo. Pés quantidade 4, material, suportado no mínimo 100 Kg por assento. Garantia mínima de 12 meses. Certificação de atendimento à norma técnica ABNT 15164:2004. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	2	R\$ 1.138,99	Araquari	R\$ 2.277,98
19	Pufe Tipo I. Requisitos: Composição/Material: Couro Sintético. Estrutura Enchimento Interno	Unidade	5	R\$ 169,99	Araquari	R\$ 849,95



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Em Flocos De Isopor Recarregável. Tipo Gota, Revestimento Couro Sintético. Acabamento Zíper Invisível. Cor A combinar. Dimensões Aproximadas Do Produto Sem Embalagem (Axlpx) 80x65x85cm. Peso Líquido Aproximado Do Produto 4 Kg. Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
20	Pufe Tipo II. Requisitos: Composição: Estrutura De Madeira Reflorestada De Eucalipto Ou Pinus, Compensado Ou Mdf, Revestido Em Couro, Costurado Com Linhas De Nylon, Costura Tripla, Altura 40 Cm Comprimento 37 Cm Largura 37 Cm. Assento Preenchido Com Espuma D-26. Cor A combinar. Peso Líquido Aproximado Do Produto 5 Kg. Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	5	R\$ 152,27	Araquari	R\$ 761,35
21	Mesa Refeitório 8 lugares com bancos escamoteáveis com tampo em MDF 28mm , com bordas, no sentido de maior comprimento, arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca, de fácil limpeza, com espessura de 0.4 mm. Mochos em MDF de 25 mm, diâmetro 290 mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico branco. Medida 2400 X 800 mm, cor do tampo: branco, cor estrutura: preta. Deve possuir capacidade para oito usuários, (quadro em cada lado), bancos escamoteáveis que facilitem a locomoção de usuários entre as mesas. Estrutura da mesa: em tubo 30 x 50 esp. x 0.9 mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50 x 70 mm, esp de 1.9 mm, através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5 x 25 mm em fenda cruzada. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73 x 4.76 mm. Ponteira de PVC 30 x 50 mm, na cor preta e batente "amortecedor" para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12mm. Atendimento às normas técnicas ABNT NR 17 e ABNT 9050/2020 e NBR 8094:1983; NBR 8095:2015; NBR 5841:2015; NBR 4628:2015. Garantia mínima de 24 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro	Unidade	10	R\$ 2.653,25	Araquari	R\$ 26.532,50



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Qu ant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
22	Carrinho de carga indicado para terreno plano. Estrutura reforçada e cabos com punho de borracha. Altura: 1150 mm. Aro: Injetado Capacidade de carga: 200 kg. Diâmetro do eixo: 7/8 polegadas. Pneus: 9 polegadas. Medidas da base: 350 mm x 240 Mm. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	4	R\$ 440,22	Araquari	R\$ 1.760,88
23	Câmera PTZ 2MP 45x zoom 1.1. Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento; 1.2. Deve operar com iluminação mínima no modo colorido de 0.005Lux@F1.6 1.3. Deve opera com iluminação mínima no modo preto e branco de 0.0005Lux@F1.6 Em condições de iluminação inferior deve operar com LEDs IR ou Laser embarcados para no mínimo 150m; 1.4. Suportar compressão de vídeo padrão H.265. 1.5. Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes: 1.6. Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -5° a 90°; 1.7. Possuir velocidade de máxima de PAN de pelo menos 250°/s para controle manual e 400°/s em preset 1.8. Possuir velocidade máxima de TILT de pelo menos 200°/s para controle manual e 300°/s em preset 1.9. Permitir ajuste focal da lente entre 4 ~ 177 mm 1.10. Permitir zoom óptico de no mínimo, 45x; 1.11. Deve ser capaz de observar uma pessoa a pelo menos 1000m de distância. 1.12. Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 70° ~2.1° na horizontal e 36° ~ 1.5° na vertical 1.13. Possuir configuração de ajuste de foco automático 1.14. Permitir configuração de 300 ou mais presets; 1.15. Permitir o agrupamento e sequenciamento de presets em no mínimo 8 rondas ou tour 1.16. Possuir funções de aprimoramento de	Unidade	4	R\$ 40.526,66	Araquari	R\$ 162.106,64



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);</p> <p>1.17. Deve suportar função de estabilização eletrônica de imagens;</p> <p>1.18. Possuir função de Mascara de Privacidade de, no mínimo, 20 zonas;</p> <p>1.19. Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital (DWDR);</p> <p>1.20. Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha virtual, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região;</p> <p>1.21. Realizar rastreamento automático</p> <p>1.22. Possuir proteção para ambientes externos com grau de proteção IP67 ou superior;</p> <p>1.23. Dispor de proteção antivandalismo IK10</p> <p>1.24. Possuir o protocolo ONVIF pelo menos nos perfis S, G e T</p> <p>1.25. Possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé;</p> <p>1.26. Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com pelo menos os seguintes codecs de áudio: G711, G726 e AAC</p> <p>1.27. Suportar os protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPv4/v6, TCP, UDP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP; SNMP, ICMP e ARP.</p> <p>1.28. Possuir memória RAM de ao menos 1 GB e ROM ou Flash de 256 MB</p> <p>1.29. Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB;</p> <p>1.29.1. Deve ser fornecida com cartão de pelo menos 128GB de memória.</p> <p>1.30. Deve ser fornecido com suporte para fixação em poste.</p> <p>1.31. Permitir alimentação PoE</p> <p>1.32. Deve ser fornecido com fonte de alimentação 220Vac;</p> <p>1.33. Ser apto a operações em temperaturas de -30 a 55 °C;</p> <p>1.34. O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.</p> <p>1.35. O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.</p>					



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>1.36. O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável a ataques de rede DDoS e Phishing.</p> <p>1.37. O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.</p> <p>1.38. O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.</p> <p>2. Do software de monitoramento O IFC disponibilizara um equipamento com sistema operacional Windows 10, processador I5 ou superior, 8 giga de memória RAM, 2Terabytes em HDD, mouse, teclado e monitor.</p> <p>2.1. Deve ser fornecido software para monitorar as câmeras deste lote, sem custos para o IFC.</p> <p>2.1.1. Este software de admitir a inclusão de pelo menos mais 50 câmeras, sem custos para o IFC.</p> <p>2.1.2. Deve permitir a instalação de pelo menos uma estação cliente.</p> <p>3. Do treinamento 3.1. Deve ser fornecido sem custos ao IFC, treinamento de pelo menos 4 horas para operação do sistema fornecido.</p> <p>3.1.1. Este treinamento deve incluir a criação de rondas e a criação de tours.</p> <p>4. Da instalação 4.1. A instalação deve ser executada observando as boas praticas do mercado.</p> <p>4.2. Todas as câmeras deverão estar instaladas e operacionais no software mencionado no item 2.</p> <p>4.3. Considerar porta de switch utp funcionando disponível a 70 metros ou menos de distância do local de instalação da câmera.</p> <p>4.4. Deve ser fornecido instalado poste de concreto com comprimento de 12m.</p> <p>4.5. Deve ser executada tubulação aparente entre o ponto do switch até a saída da edificação.</p> <p>4.6. Deve ser executada tubulação subterrânea entre a edificação que abriga o switch até o poste, com pontos de inspeção a intervalos não superior a 15 metros.</p> <p>4.7. A instalação deve ser executada:</p> <p>4.7.1. Utilizando cabo de fibra óptica do tipo monomodo subterrâneo e anti roedor.</p>					



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	4.7.2. Utilizando cabo elétrico do tipo sintenax 4mm em 3 vias. 4.8. Deve ser fornecida caixa de proteção com centelhadores para acomodar a fonte e o conversor de meio no poste.					
24	Cabo extensor ativo de USB 3.0 , com no mínimo 10 metros de comprimento; alta resistência; Conectores banhados a ouro, Blindagem tripla, Ampla compatibilidade, <i>Plug and play</i> ; Equipado com um repetidor ativo - garantindo uma melhor qualidade do sinal independente da distância; Chip incorporado; USB compatível com versões 3.0, 2.0 e 1.1; Alimentação no barramento USB; Porta Micro-USB <i>power</i> ; com todo ou qualquer acessório necessário para utilização junto a uma webcam de alta resolução incluído. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	9	R\$ 565,90	Araquari: 7 São Francisco do Sul: 2	R\$ 5.093,10
25	Interface de Áudio. Deve conter no mínimo as seguintes configurações: Interface de áudio USB de 2 entradas / 2 saídas; 02 pré-amplificadores; 02 entradas de instrumentos; 02 entradas de linha balanceadas, adequadas para conectar fontes de nível de linha; Conversores de alto desempenho permitem gravar e mixar em até 24 bits / 192kHz; Saídas de fones de ouvido e monitores controláveis de forma independente; Vem completo com uma suíte de software; Conectividade: USB Type-C; Protocolo: USB 2.0; Fator de forma: área de trabalho; E / S simultânea: 2 x 2; Resolução A / D: 24 bits / 192 kHz; Número de Pré-amplificadores: 2; Potência fantasma: SIM; Entradas de instrumentos: 2; Entradas de linha: 2; Saídas Analógicas: 2; Saídas de fones de ouvido: 1; Barramento alimentado: SIM; Referências: Focusrite Scarlett 2i2; Presonus Audiobox 96. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	9	R\$ 1.999,89	Araquari: 7 São Francisco do Sul: 2	R\$ 17.999,01
26	Microfone de lapela. Especificação: Cor: Preta; Transmissor: Trasmissão Wireless: Digital 2.4GHz Banda de Freq. RF: 2400-2483.5MHz Dist. de Funcionamiento:230 ft/70m (LOS area) 131 ft/40m (NLOS area); Latência: 12.5ms Montagem: Pocket Clip Entrada: 1/8" / 3.5 mm TRS Mic Input	Unidade	9	R\$ 2.147,33	Araquari: 7 São Francisco do Sul: 2	R\$ 19.325,97



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>Nível de entrada: 1V (0 dBV) Potência saída RF: < 10mW Fonte: 3.3V-4.7V Tipo de Bateria: Built-in Lithium Battery Recarga: 1.5h Duração da bateria: min. 5h Dimensões: max 52X47X19mm Massa: máx 35g Receptor: Trasmissão Wireless: Digital 2.4GHz Banda de Freq. RF: 2400-2483.5MHz Sensib. RF Aprox.: -81dBm Distância: 230ft/70m (LOS area) 131 ft/40m (NLOS área); Latência: 12.5ms Montagem: Pocket Clip Núm. de Canais: min. 01; Saída: 1/8" / 3.5 mm TRS Mic Output; 1/8" / 3.5 mm TRS Headphone Output; Ganho: 0-4 Level (0 to 8dB) Nível de Saída: Line Out: 1V, Monitoring: 25-30mW; Fonte: 3.3V-4.7V; Tipo de Bateria: Built-in Lithium Battery, 400mAh; Recarga: 1.5h; Duração da bateria: min. 5h Dimenssões: max 52X47X19mm Massa: máx 35g Microfone: Princípio Acústico. Pre-polarised pressure transducer; Padrão de Polaridade: Omnidirectional; FR: 50Hz-20Khz; computer connectivity: USB (firmware update) Acessórios mínimos incluídos: 01 Transmissores; 01 Receptor; 02 protetor de vento; 01 SC2 3.5mm TRS; 02 Cabos USB-A to USB-C; 01 Estojo de armazenamento e proteção; Referências: "Synco G1 A1" e "Rode Wireless GO". Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.</p>					
27	<p>Suporte do Tipo Braço para WebCam. Especificações: Capacidade de carga: 1,5 quilograma; Material: Aço de alta densidade e ABS; Medidas mínimas: 35cm x 35 cm x 8 cm; Braço: 35 cm x 35 cm de comprimento de cada</p>	Unidade	9	R\$ 167,00	Araquari: 7 São Francisco do Sul: 2	R\$ 1.503,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	lado mais base de 8cm totalizando 78 cm; Peso: 565 gramas; Pode ser usado para webcam logitech, Gopro e outras que tenham rosca de 1,4" (braço suporte flexível). Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
28	Webcam Ultra HD com várias configurações de resolução, sendo no mínimo: 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); 1080p , 60fps (até 1920 x 1080 pixels); 720p , 60fps (até 1280 x 720 pixels). Cor: Preta. Referência: Logitech 960-001178. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	9	R\$ 1.682,24	Araquari: 7 São Francisco do Sul: 2	R\$ 15.140,16
29	Câmera Termográfica: tipo híbrida (duas lentes, uma para captura da imagem térmica e outra para captura da imagem visível). Requisitos mínimos para o conjunto de captura da imagem térmica: Sensor de Imagem do tipo Uncooled VOx Microbolometer, Resolução 256(H)x192(V), Sensibilidade térmica (NETD) menor que 50mk@f/1.1, permite alterar a paleta de cores para pelo menos branco quente, preto quente e arco-íris, lentes com distância focal menor ou igual a 8mm, campo de visão de pelo menos 22 graus na horizontal. Requisitos mínimos para o conjunto de captura de imagem na luz visível: Sensor de Imagem de pelo menos 1/2.8", Resolução Full HD, iluminação mínima para operar no modo Colorido: 0.002Lux, Iluminação mínima para operar no modo Preto e Branco: 0.0002Lux, Infravermelho com alcance mínimo de 30m, lentes com distância focal menor ou igual a 8mm, visão horizontal de pelo menos 35°. Sobre o Monitoramento da temperatura: Medição entre, pelo menos, 33°C ~+44°C, Precisão da Medição Max (±0.3°C, ±0.3%) com o uso do corpo negro (blackbody) e Mín (±0,5 °C). O corpo negro deverá estar incluso na proposta. Modos de medição pontual, linha e área. Sobre o vídeo gerado: resolução mínima 1080P na resolução de 25 fps ou superior, operar no modo dia/noite automático e manual, disponibilizar WDR, disponibilizar compressão de áudio em protocolos distintos, disponibilizar pelo menos uma porta de rede padrão Ethernet RJ-45, disponibilizar pelo menos uma entrada e uma saída de áudio, suportar pelo menos os seguintes protocolos de rede: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter,	Unidade	1	R\$ 100.600,00	Araquari	R\$ 100.600,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	disponibilizar Unicast/Multicast. Garantia mínima de 12 meses.					
30	Serra Mármore 4.3/8" . Especificações Técnicas: Voltagem – 220V. Potência mínima: mínima de 1.300 Watts Possibilidade de corte de até 45 graus. Diâmetro do disco: mínimo 110 mm ou 4.3/8". Rotações por minuto: mínimo 12.200 rpm. Cabo de energia: no mínimo 1,5 m. Itens inclusos: chave Allen ou chave de aperto. Marcas de Referência: Makita, Bosch, Black&Decker e Stihl. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 471,59	Concórdia	R\$ 471,59
31	Inversora Tig/Mma . Tensão de trabalho 220V Monofásica Frequência 50/60hz Faixa De Corrente 10-200A Eficiência Mínima 80% Solda Com Corrente Contínua Dc Possuir Função Tig e Mma Acompanhar Cabo De Energia. Acompanhar porta eletrodo. Acompanhar grampo terra. Acompanhar tocha seca. Tig completa de pelo menos 4 metros com gatilho e deve ser entregue com eletrodo de tungstênio de 3.2mm. Possuir seletor de função Tig/Mma. Possuir botão de regulagem/ajuste de gás. Possuir botão de regulagem/ajuste de corrente de solda. Possuir proteção contra superaquecimento. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 1.776,26	Concórdia	R\$ 1.776,26
32	Motoserra para poda em altura . Com potência (Kw/cv) 1.40, capacidade do tanque de combustível (L) 0.27, peso (Kg) 3.30, nível de vibração esquerda/direita M/S2 3.4/3.6, nível de pressão sonora dB(A) 101, Relação peso/potência (Kg/Kw) 2.35, nível de potência sonora dB(A) 112, corrente oilomatic passe/tipo 3/8 " P, sistema antivibratório, cabo superior, tensor lateral de corrente, gancho de suporte para acoplar uma corda para trabalhos que exijam escalada, com sabre, com corrente, com kit de acessórios que acompanham o equipamento. Equivalente ao modelo Stihl Ms 194 T ou superior. Entregue no IFC - <i>Campus Concórdia</i> . Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de	Unidade	1	R\$ 1.912,00	Concórdia	R\$ 1.912,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
33	Reservatório para tratamento de leite horizontal fechado para expansão direta (Hf) Capacidade mínima de 2.100 litros e máxima de 2.300 litros, com no mínimo 2 unidades de frio; Software que gerencia o sistema de limpeza e controla a refrigeração e a homogeneização; Sistema de limpeza automático, com bombas dosadoras peristálticas de alta precisão com sistema de nível de água automático, que garante a quantidade necessária para uma limpeza altamente eficiente e um consumo mínimo de água; Com escada ergonômica e antiderrapante em aço inox com plataforma de fácil acesso ao local de inspeção; Sistema afogador protegido contra possível mistura de água no leite e tela filtrante na sucção da bomba; Registro de saída de SMS 2" em aço inox; Válvulas de entrada de água e dreno com grande vazão, otimizando o tempo de lavagem; Sistema de agitação composto por 1 ou 2 motorreductores; Respiro lavável, cria barreira contra impurezas externas e dreno de água condensada; Medição da quantidade (litros) de leite, eletrônico ou com régua milimétrica através de tabela de conversão, homologado pelo INMETRO; Quadro de comando elétrico de acordo com normas de segurança NR-10; Sensor controlado por CLP; Sistema elétrico totalmente seguro que protege contra quedas de energia ou falta de fase; Pás radiais com design projetado para perfeita homogeneização do leite; Sistema de refrigeração de acordo com norma ISO 5708; Câmara de expansão fabricada em processo automatizado, garante um resfriamento uniforme; Isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, que oferece eficiente isolamento térmico e consequente redução de consumo de energia elétrica; Sistema de refrigeração com temporizador do acionamento das unidades condensadoras; Etapas de limpeza selecionáveis: detergente alcalino e ácido, detergente alcalino, ácido e sanitizante; Com a certificação ISO 9001 e registro no CREA; Com, no mínimo, 5 anos de garantia para os componentes em aço inox. Os Demais Itens com, no mínimo, 12 meses de garantia. Tensão Monofásica 220 Vca; Com as seguintes dimensões: comprimento total com unidade de no mínimo 3,40 metros e no máximo	Unidade	1	R\$ 75.490,00	Concórdia	R\$ 75.490,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	3,60 metros, largura de cuba de no mínimo 1,50 metros e no máximo 1,65 metros, altura total do reservatório aberto de no mínimo 2,00 metros e no máximo 2,15 metros; Com bocal de inspeção com fechamento hermético em aço inox com diâmetro mínimo de 45cm e no máximo 50 cm. Deve ser entregue montado em pleno funcionamento no IFC - Campus Concórdia.					
34	Vagão Misturador Auto Recarregável. Com capacidade de carga de 1.6 metros cúbicos. Mistura no formato vertical (que trabalha com fibras longas), hélice para mistura, com diâmetro mínimo de 1.170 mm, com três facas de corte, com sistema de descarga através de esteira em PVC, fresa com sistema auto operante e com alcance de 2,70 metros de altura, com uma contra-faca equipada com cinco regulagens, compartimento de carga construído em inox e pintura eletrostática (pintura à pó). Ponto para assistência técnica, com sede dentro de um raio de 30 km do IFC Campus Concórdia, Santa Catarina. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 48.500,00	Concórdia	R\$ 48.500,00
35	Aspirador e soprador de folhas. Com motor a combustão, com potência (kW/CV) 0.7/1.0, Volume de ar (m ³ /h) 710, peso (kg) 5.2, velocidade máxima do ar (m/s) 64, volume do saco de coleta (l) 45, vazão máxima de ar (m ³ /h) 710, fluxo máximo de ar m ³ /h 730, com bomba de combustível incorporada para auxiliar no arranque do motor. Equivalente ao modelo Stihl Sh 56 ou superior. Entregue no <i>Campus Concórdia/SC</i> . Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unid.	1	R\$ 1.739,00	Concórdia	R\$ 1.739,00
36	Medidor de bolso para pH e temperatura para soluções nutritivas de hidroponia e fertirrigação. Especificações: faixa de pH: 0.00 a 14.00 pH. Resolução de pH: 0.1 pH. Precisão de pH: ±0.1 pH. Faixa de temperatura: 0.0 a 50.0°C. Resolução de temperatura: 0.1°C. Precisão de Temperatura: ±1,0°C. Calibração de pH: automática em até três pontos, usando padrões Ph 4.0, 7.0 e 10.0; Eletrodo substituível; Compensação automática de temperatura. Tipo De Bateria: 6Vdc (Pilha). Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	2	R\$ 244,00	Concórdia	R\$ 488,00
37	Medidor de bolso para condutividade de	Unidad	2	R\$ 307,56	Concórdia	R\$ 615,12



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	soluções nutritivas de hidroponia e fertirrigação. Especificações: Faixa de condutividade: 0.01 a 19,99 mS/cm temperatura: 0 a 50°C Resolução de condutividade: 0,01 mS/cm Resolução de Temperatura: 0,1 °C Calibração automática; Eletrodo substituível. Compensação automática de temperatura (0 a 50°C) Tipo de Bateria: 6 V (4 Pilhas LR44). Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	e				
38	Plantadeira manual para mudas de hortaliças. Ponteira em aço inox e no formato de célula, abre menos terra e tem mais facilidade de entrar no solo; Ajuste de altura do cabo para ficar mais confortável para o operador; Diâmetro da abertura do funil igual a 140 mm. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade e	5	R\$ 87,82	Concórdia	R\$ 439,10
39	Semeadeira de rotor e cabo com deslocamento lateral. Recomendado para plantio de sementes miúdas como beterraba, cenoura, rabanete, rúcula, nabo. Deve apresentar regulagem da profundidade do plantio e da quantidade de sementes, sendo munida para isso, com 4 discos com diferentes perfurações para a distribuição de sementes. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade e	1	R\$ 700,00	Concórdia	R\$ 700,00
40	Perfurador de solo a gasolina 52 cc com broca 80 x 20 cm. Deve apresentar as seguintes características: Potência: 52 cc. Potência De Saída Avaliada: 1,5kW. Velocidade mais ou menos 9000: 500 rpm. Velocidade mais ou menos 3000: 200 rpm. Capacidade do tanque de combustível: 1,2 Litros. Broca especial reforçada de dupla hélice: 80 x 20 cm. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade e	2	R\$ 881,79	Concórdia	R\$ 1.763,58
41	Perfil Co-extrudado Em PVC 100% Virgem, atóxico, com proteção UV, branco por fora, preto por dentro. Especificações do perfil: Altura: 40mm Largura: 80mm Espaçamento Entre furos: 25cm Diâmetro dos furos: 50mm Comprimento: 6,0 m. O sistema deve conter os injetores (4x7 + conector 3/8), presilhas (80x40mm), tampas de saída (80x40mm) e entrada (80x40mm), emendas (80x40mm) para união e tubos coletores de solução na saída dos perfis (1,20 m de comprimento com 6 furos).	Unidade e	450	R\$ 57,98	Concórdia	R\$ 26.091,00
42	Perfil Co-extrudado Em PVC 100% Virgem,	Unidade	120	R\$ 38,79	Concórdia	R\$ 4.654,80



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	atóxico, com proteção UV, branco por fora, preto por dentro. Altura: 30mm Largura: 60 mm Espaçamento entre furos: 10 cm Diâmetro dos furos: 35 mm Comprimento: 6,0 m. O sistema deve conter os injetores (4x7 + conector 3/8), presilhas (60x30mm), tampas de saída (60x30mm) e entrada (60x30mm), emendas (60x30mm) para união e tubos coletores de solução na saída dos perfis (1 m de comprimento com 10 furos).	e				
43	Trator Agrícola Sobre Rodas Com Seguintes Especificações: A) Potência De 75 Cv Na Rotação Nominal: Número Mínimo De Cilindros: 03; Aspiração: Turbo Alimentação ou Natural. B) Embreagem: A Disco Com Acionamento Mecânico ou Hidráulico Auto Ajustável ou Dupla Com Tdp Independente. C) Transmissão: 4 X 4, Sincronizado, Com No Mínimo 12 Marchas Para Frente E 12 Para Trás (Ré), Com Reversor Mecânico ou Eletro-hidráulico. D) Tomada De Potência: Independente; Preferencialmente Com Três Velocidades: 540, 540 Econômica E Proporcional. E) Sistema de Direção: Hidrostática. F) Sistema Hidráulico Com Levante De Três Pontos Com Capacidade De Levante De No Mínimo 2.500 Kg. G) Freios: Tipo Multiúso: Banhados A Óleo, Com Acionamento Mecânico; H) Eixo Traseiro: Do Tipo Epicíclica; Bloqueio Do Diferencial Por Meio De Pedal Ou Eletro-hidráulico. I) Eixo Dianteiro: Tracionado; Acionamento Mecânico ou Eletro-hidráulico. J) Conforto Do Operador: Plataforma De Operação E Arco De Segurança Com Teto. K) Pneus: 23.1-26 R2 (Traseiro) Com No Mínimo 10 Lonas E 14.9-24r2 (Dianteiro) Com No Mínimo 06 Lonas. L) Controle Remoto: Com Duas Válvulas Para Acionamento Hidráulico Para Implementos. M) Contrapeso: Contrapeso Dianteiro Com No Mínimo 150 Kg, Podendo Ter Contrapesos Traseiros. N) Câmbio: Lateral, Preferencialmente Com Quatro Velocidades E Três Níveis; Garantia Mínima De 12 Meses, Assistência Técnica No Âmbito Da Região Sul Do Estado De Santa Catarina. O) Atender As Normativas De Segurança E Saúde Vigentes. Observação 1: A Licitante, Por Meio De Um Profissional Qualificado, Deverá Realizar A Entrega Do Bem no Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa Do Sul. Observação 2: O Trator Deverá Ser Entregue Com No Mínimo 1/4 De Combustível. Observação 3: Em Relação Ao	Unidade e	1	R\$ 180.913,33	Santa Rosa do Sul	R\$ 180.913,33



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Atendimento Das Especificações Técnicas Descritas Acima, Será Tolerada Uma Margem De Até 3% (Por Cento) Diferença.					
44	Estufa Incubadora DBO/BOD (Demanda Bioquímica de Oxigênio) com fotoperíodo. Volume nominal 342 litros, volume útil 323 litros, potência de 400 W, gabinete tipo geladeira, em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática. Fotoperíodo em lâmpadas de LED e controle digital. <i>Timer</i> programável, termostato para segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático. Isolamento térmico em poliuretano expandido. Porta com vedação magnética. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 8.501,23	Santa Rosa do Sul	R\$ 8.501,23
45	Bebedouro acessível, água natural, gelada e misturada. Ambientes internos e externos. Desenho universal: para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais. Adequando a norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004. Teclas em braille, jato para boca, regulagem do jato de água, refil bacteriostático, easy clean (desmontável para higienização), tampo em aço inox 304 escovado, depósito de água em aço inox 304, fixação na parede. Voltagem 220 V. Apresentar a certificação de que o produto atende à norma técnica ABNT-NBR 9050:2015 e ao Decreto 5296/2004. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	2	R\$ 3.611,26	Santa Rosa do Sul	R\$ 7.222,52
46	Bebedouro Industrial 200 L em inox. Sem contato manual, quatro torneiras, voltagem 220 V, acionamento das torneiras com pedal, aparador de água frontal e suporte com grade para apoio de garrafas, opção de instalar 1 torneira com água em temperatura natural. Incluso kit de filtros. Apresentar a certificação de que o produto atende à norma técnica ABNT-NBR 16098:2012 e Portaria 2.914 de 2.011. Garantia mínima de 12 meses. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	2	R\$ 4.218,90	Santa Rosa do Sul	R\$ 8.437,80
47	Forno Micro-ondas Capacidade 38 L. Função gratinar, material aço inox 430 ou 304, com <i>timer</i> , 10 receitas prontas, dimensões aproximadas do produto 55,3x31,1x46,7 cm (lxaxp), teclas de programação rápida 5 min, 1 min e 30 sec, função descongelar, potência mínima 1000 W, tensão 220 V. Garantia mínima	Unidade	2	R\$ 1.348,00	Santa Rosa do Sul	R\$ 2.696,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	de 12 meses. Classificação Energética Mínima "B". Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
48	Aparelho condicionador de ar, 12.000 BTUs. Modelo split, high wall (de parede). Ciclo reverso (ar quente/frio). Tecnologia inverter. Equipado com gás R410a. Compressor rotativo. Deve possuir as funções: sleep, timer, desumidificação, ventilação, refrigeração, aquecimento e sistema de autolimpeza. filtro deve ser removível e lavável. Deve Possuir serpentina de cobre. Acompanhar controle remoto com display digital e manual de instruções. Possuir etiqueta nacional de conservação de energia com classificação energética "A". Tensão nominal do aparelho: 220 V. Vazão mínima: 600m ³ /H. Garantia Mínima: 24 Meses. A aquisição não contempla a instalação. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	4	R\$ 2.034,70	São Bento do Sul	R\$ 8.138,80
49	Aparelho condicionador de ar, 22.000 BTUs. Modelo split, high wall (de parede). Ciclo reverso (ar quente/frio). Tecnologia inverter. Equipado com gás R410a. Compressor rotativo. Deve possuir timer, desumidificação, ventilação, refrigeração, aquecimento sistema de autolimpeza. Filtro deve ser removível e lavável. Deve possuir serpentina de cobre. Acompanhar controle remoto com display digital e manual de instruções. Apresentar etiqueta nacional de conservação de energia com classificação energética "A". Tensão nominal do aparelho: 220 V. Vazão mínima: 1.000m ³ /H. Garantia mínima de 24 meses. A aquisição não contempla a instalação. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	2	R\$ 3.269,00	São Bento do Sul	R\$ 6.538,00
50	Mesa reunião redonda, material: madeira, tipo madeira: maciça, acabamento superficial:	Unidade	2	R\$ 800,00	São Bento do Sul	R\$ 1.600,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	revestimento com madeira laminada, tipo revestimento: imbuia, diâmetro: 130 cm, altura: 78 cm, espessura tampo: 22mm, cor tampo: cinza, características adicionais: com vidro preto de 8mm na superfície. Comprovação de que o produto atende à NR 17 e à norma técnica ABNT 13966/2008. Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
51	Armário Alto com Prateleiras. Armário Alto Com Quatro Prateleiras Em Mdp Ou Mdf, Formando Cinco Vãos Com Alturas Iguais. Dimensões: 1700 Mm (Altura) X480mm (Profundidade) X 900 Mm (Largura). Requisitos: Tampo Em Mdp Ou Mdf De No Mínimo 22 mm, Revestidos Com Bp, Na Cor Cinza. Base, Laterais E Portas Em Mdp Ou Mdf De 18 Mm, Revestidos Com Bp, Mesma Cor Do Tampo. Fundo Em Mdp Ou Mdf De No Mínimo 10 Mm, Revestidos Com Bp, Mesma Cor Do Tampo. Prateleiras Reguláveis Em Mdp Ou Mdf De 18 Mm, Justapostas Entre As Laterais, O Fundo E As Portas Do Armário, Revestidas Com Bp Na Mesma Cor Do Tampo, Formando Vãos de alturas iguais. Todas As Prateleiras Devem Ser Fixadas Com Pinos Autotravantes Em Zamak. Todas As Bordas Devem Ser Revestidas Por Fitas De Pvc Ouabs. As laterais, O Tampo E A Base Inferior Devem Ser Ligados Entre Si Pelo Sistema Mini-fix Com Buchas Metálicas E Cavilhas, Possibilitando Montar E Desmontar Várias Vezes, Sem Perder A Qualidade. Dobradiças De Aço Ou Zamak Com Mecanismo Que Permite Abertura De 270° E Regulagens Horizontais E Verticais. Mínimo De Três Por Porta Para Armários Altos. Fechadura De Tambor Cilíndrico, Mínimo De Uma Duplicata Da Chave. Cada Porta Deve Ter Um Puxador Inteiramente Metálico, De Liga Não-ferrosa, Cromado Ou Niquelado. Base Com Quatro Sapatas Niveladoras Em Polipropileno Preto Injetado Ou Base Em Aço Sae 1010/1020, Retangular Com Quatro Sapatas Niveladoras Em Polipropilenopreto. Peças Injetadas Não Devem Apresentar Rebarbas, Falhas De Injeção Ou Partes Cortantes, Devendo Ser Utilizados Materiais Puros E Pigmentos Atóxicos. Nas Partes Metálicas Prever Furos Internos Na	Unidade	8	R\$ 1.343,55	São Bento do Sul: 2 Araquari: 6	R\$ 10.748,40



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Estrutura Para Drenagem Do Líquido De Tratamento. Aplicar Tratamento Anticorrosivo Que Assegure Resistência À Corrosão Em CÂMARA De Névoa Salina De No Mínimo 240 Horas, Em Uma Atmosfera Conforme Especificação Da Nbr 8094. O Grau De Corrosão Deve Ser Determinado Conforme A Iso 4628-3, Não Devendo Ser Maior Que Ri 1. Pintura Eletrostática A Pó, Tinta Híbrida Epóxi/Poliéster, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima De 40 Micrometros, Na Cor Preta. Exigências: Relatório De Desempenho Do Produto Conforme Norma ABNT NBR 13961:2010 – Móveis Para Escritórios – Armários – Emitido Por Laboratório Acreditado Pelo INMETRO, Com Escopo Abrangendo A Referida Norma. As Chapas E Derivados De Madeiras Devem Ser Oriundos De Áreas De Reflorestamento Em Conformidade Com A Legislação Vigente. A montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. Garantia mínima de 24 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.Ambientais.v					
52	Quadro Branco, Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural, Largura: 120 Cm, Comprimento: 300 Cm, Material Moldura: Alumínio. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 599,94	São Bento do Sul	R\$ 599,94
53	Cadeira Giratória Apresentando As Seguintes Dimensões: Assento: 460 Mm (Largura Mínima) X 460 Mm (Profundidade Mínima); Encosto: 400 Mm (Largura Mínima) X 350 Mm (Extensão Vertical Mínima); Apoia Braços: 40 Mm (Largura Mínima) X 200 Mm (Comprimento Mínimo); Requisitos: Cadeira Giratória Estofada, Espaldar Médio, Com Apoio Para Os Braços Reguláveis E Rodízios, Dotada De Mecanismo Amortecedor E Regulador Do Assento E Do Encosto. Fabricados Em Compensado Anatômico Moldado A Quente, Oriundo De Madeira De Reflorestamento Ou De Procedência Legal, Isento De Rachaduras, E Deterioração Por Fungos Ou Insetos. Estofados Com Espuma De Poliuretano Expandido, De Espessura Mínima	Unidade	68	R\$ 775,46	São Bento do Sul: 31 Blumenau: 37	R\$ 52.731,28



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>De 40 Mm, Colada À Madeira E Revestida Com Tecido. Fixados À Estrutura Por Meio De Porcas Com garras e parafusos. Capa De Proteção E Acabamento Injetada Em Polipropileno Texturizado E Bordas Arredondadas Que Dispensam O Uso Do Perfil De Pvc, De Fácil Limpeza, Alta Resistência Mecânica Contra Impactos E Resistente A Produtos Químicos. Tecido Com Composição 100% Poliéster Na Cor A Ser Determinada. Estrutura: Mecanismo De Regulagem De Inclinação Do Assento E Encosto Com Bloqueio Em Qualquer Posição Através De Sistema “Freio Fricção” E Comando Por Alavanca.</p> <p>Suporte Do Encosto Regulável Com Curso Vertical De 70 Mm, Com Caneca Articulada E Sistema De Amortecedor Flexível. Coluna De Regulagem De Altura Do Assento Por Acionamento Hidráulico A Gás Com Curso De 100 Mm. Base Em Formato De Estrela Com Cinco Pontas. Apoia-braços Em Formato Anatômico, Regulável, Com Curso Vertical De 50 Mm, Injetados Em Poliuretano Por Processo Integral Skin” E Alma De Aço. Nas Partes Metálicas Prever Furos Internos Na Estrutura Para Drenagem Do Líquido De Tratamento, Aplicar Tratamento Anticorrosivo Que Assegure Resistência À Corrosão Em CÂMara De Névoa Salina De No Mínimo 300 Horas, Em Uma Atmosfera Conforme Especificação Da Nbr 8094 E Pintura Eletrostática A Pó, Tinta Híbrida Epóxi/ Poliéster, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima De 40 Micrometros, Na Cor Preta. Rodízios Duplo, Com Rodas De 50 Mm (Mínimo). Rodas Para Pisos Frios Revestidas De Material Resiliente (Tipo W), Que Apresentem Banda De Rodagem Macia. Manípulos De Regulagens E Alavancas Com Manoplas Em Material Polimérico Injetado. Todos Os Elementos Acessíveis Ao Usuário Quando Em Posição Sentada Devem Ser Arredondados, Com Raio De Curvatura Maior Que Dois Mm, E Possui Desenho Ergonômico Permitindo Adequada Empunhadura E Fácil Acionamento. Os Dispositivos De Regulagem Devem Ser Projetados De Modo A Evitar Movimentos Involuntários, Bem Como Travamentos Ou Afrouxamentos Indesejados Das Partes Estruturais Da Cadeira. Em Todas As Uniões De Partes Metálicas, Deverá Haver No Mínimo Dois Cordões De Solda Em Lados Opostos. Soldas Deverão Ter Superfícies Lisas E Homogêneas,</p>					



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	Devendo Não Apresentar Nenhuma Superfície Áspera, Pontos Cortantes Ou Escórias. As Partes Lubrificadas Da Cadeira Devem Ser Protegidas, De Modo A Evitar O Contato Com O Corpo E Com As Roupas Do Usuário Em Posição Sentada. Peças Injetadas Não Devem Apresentar Rebarbas, Falhas De Injeção Ou Partes Cortantes, Devendo Ser Utilizados Materiais Puros E Pigmentos Atóxicos. Para Fabricação É Indispensável Seguir Especificações Técnicas E Atender As Recomendações Das Normas Específicas Para Cada Material. Exigências: Certificado De Conformidade De Acordo Com Ensaio Da NBR 13962:2018 – Móveis Para Escritórios – Cadeiras – Requisitos E Garantia mínima de 12 meses. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
54	Mesa Retangular Para Professor Com 3 Gavetas, Mesas — Tampo, Laterais E Pannel Frontal , Confeccionados Em Mdf 25/25/18Mm De Espessura, Revestida Com Filme Melamínico Texturizado, Que Por Efeito De Prensagem A Quente, Faz O Filme Se Fundir À Madeira Mdf, Formando Com Ela Um Corpo Único E Inseparável. Sistema De Fixação Composto Por Tambor De Giro Confeccionado Em Aço estampado Com 25Mm De Ø, Parafuso De Montagem Rápida M6 X 13Mm, Rosca Métrica Em Aço Usinado E Acabamento Zincado Branco E Tampas Plásticas De Acabamento Confeccionadas Em Polietileno E 29Mm Ø. Bordas Retas Com Acabamento Em Fita De Pvc 2,0 Mm De Espessura Para O Tampo E Laterais E 0,5 Mm Para O Pannel Frontal Na Cor E Padrão Do Revestimento Com Resistência A Impactos E Termicamente Estável, Colada Ao Substrato De Madeira Pelo Processo “Hotmelt”. Perfil “U” Para Fixação Das Sapatas Em Chapa De Aço Sae 1006 A 1008 Com Espessura De 1,2 Mm Fixado Na Parte Inferior Da Lateral Por Meio De Parafusos Com Pintura Epóxi E Acabamento Liso. Sapatas Niveladoras Com Base Em Nylon Injetado Na Cor Preta E Barra Roscada De 5/16” X 25 Mm Para Fixação. As Estruturas Em Aço Receberão Pintura Eletrostática A Pó Com Resina A Base De Epóxi E Poliéster Formando	Unidade	9	R\$ 553,16	São Bento do Sul: 2 Blumenau: 1 Araquari: 6	R\$ 4.978,44



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>Uma Camada Mínima De 50/60 Micra De Espessura, Atendendo-se Os Critérios De Preparação, Tratamento E Tempo De Cura Recomendados Pelo Fabricante Da Tinta Empregada, De Forma Que O Resultado Atenda As Exigências Previstas Nas Normas Da Abnt. Medindo 1200 X 650 X 750 Mm. Gaveteiro Fixo Com 03 Gavetas 400 X 500x350mm. Confeccionado Em Chapa De Mdf 18 Mm De Espessura, Revestida Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão. Bordas Do Tampo E Corpo, Retas Com Acabamento Em Fita De Pvc 2,0/0,5 Mm De Espessura Respectivamente Na Cor E Padrão Do Revestimento Com Resistência A Impactos E Termicamente Estável, Colada Ao Mdf Pelo Processo "Hotmelt". Sistema De Fixação Das Peças Em Madeira Tipo Rastex Ou Rotofix. Apoio Estrutural Para O Tampo De Trabalho Efetuado Por Meio De 04 Separadores Confeccionados Em Tubo De Aço Sae 1006 A 1008 Com 1,2 Mm De Espessura E 93 Mm De Altura, Acabamento Cromado, Fixado Por Meio De Encaixe. Gavetas Convencionais No Mesmo Material E Acabamento Do Corpo E Tampo, Com Corrediças De 450 Mm De Comprimento, Fabricadas Em Chapa De Aço Dobrada Com Pintura Epóxi Na Cor Preta, Roldanas De Nylon, Fixadas Por Meio De Parafusos Auto Atarrachantes 3,5 X 16 Aacc Fenda Cruzada. Sistema De Chaveamento Com Aplicação Frontal, Travamento Lateral Das Gavetas Simultaneamente Composto Por Chave Com Capa Plástica Escamoteável Dupla Face, Rotação De 180°, Cilindro Com Corpo 20 Mm De Comprimento, Ø De 19 Mm, Abas Para Fixação E Acabamento Cromado. Puxador Tipo Haste Em Barra De Aço Secção Quadrada De 5/16", Com 330 Mm De Comprimento E Pinos Espaçadores Confeccionados Em Tubo De Aço Com Ø E Altura De 5 Mm, Acabamento Cromado E Fixados Por Meio De Parafusos Métricos M4 X 26 Mm. Cor Cinza. Comprovação de que o produto atende à NR 17 e à norma técnica ABNT 13966/2008. Garantia mínima de 05 anos. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.</p>					
55	Mesa Para Computadores Mesa Dupla De Informática Tampo Em Aglomerado 20 Mm,	Unidade	24	R\$ 654,91	São Bento do Sul: 2	R\$ 15.717,84



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>Revestido Na Parte Superior Em Fórmula Bege, Parte Inferior Com Aplicação De Selador E Verniz, Com Bordos Longitudinais Em Posting – Forming 180°, Paineis Frontal Em Compensado Multilaminado Revestido Na Parte Externa Em Fôrmica Na Cor Cinza E Parte Interna Com Verniz E Selador,</p> <p>Tampo Medindo 1400 X 600 X 18 Mm, Com Dois Furos Nos Cantos Superiores Para Passagem De Fios, Com Acabamento Em Polipropileno, Estrutura Em Tubo De Aço 30x50mm E Em Tubo Oblongo 29 X 58Mm, Com Uma Coluna Central E Outra Na Parte Frontal, Com A Função De Transportar Os Acabamentos Necessários Do Micro De Forma Interna, Soldagem Mig, Pintura Epóxi Cinza Texturizada, Acabamento Dos Topos Com Ponteiros De Polipropileno Internas, Pés Formado Por Tubo Oblongo Com Sapatas Reguláveis, Altura 720 Mm Mod Mmad00/Espc. Garantia mínima de 12 meses. A Montagem Deverá Estar Inclusa No Endereço Da Contratante. Comprovação de que o produto atende à NR 17 e à norma técnica ABNT 13966/2008. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.</p>				Araquari: 4 Blumenau: 18	
56	<p>Armário Baixo Com Prateleiras Tipo II. Armário Medindo 1200x500x750mm De Altura Com 03 Portas Individuais Com 01 Prateleira Interna. Requisitos: Tampo Em Mdp Ou Mdf De No Mínimo 22 Mm, Revestidos Com Bp, Na Cor Cinza. Base, Laterais E Portas Em Mdp Ou Mdf De 18 Mm, Revestidos Com Bp, Mesma Cor Do Tampo. Fundo Em Mdp Ou Mdf De No Mínimo 10 Mm, Revestidos Com Bp, Mesma Cor Do Tampo. Prateleiras Reguláveis Em Mdp Ou Mdf De 18 Mm, Justapostas Entre As Laterais, O Fundo E As Portas Do Armário, Revestidas Com Bp Na Mesma Cor Do Tampo, Formando Vãos De Alturas Iguais. Todas As Prateleiras Devem Ser Fixadas Com Pinos Autotravantes Em Zamak. Todas As Bordas Devem Ser Revestidas Por Fitas De Pvc Ou Abs. As Laterais, O Tampo E A Base Inferior Devem Ser Ligados Entre Si Pelo Sistema Mini-fix Com Buchas Metálicas E Cavilhas, Possibilitando Montar E Desmontar Várias Vezes, Sem Perder A Qualidade. Dobradiças De Aço Ou Zamak Com Mecanismo</p>	Unidade	4	R\$ 375,00	São Bento do Sul	R\$ 1.500,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>Que Permite Abertura De 270° E Regulagens Horizontais E Verticais. Mínimo De Três Por Porta Para Os Armários Altos. Fechadura De Tambor Cilíndrico, Mínimo De Uma Duplicata Da Chave. Cada Porta Deve Ter Um Puxador Inteiramente Metálico, De Liga Não Ferrosa, Cromado Ou Niquelado. Base Com Quatro Sapatas Niveladoras Em Polipropileno Preto Injetado Ou Base Em Aço Sae 1010/1020, Retangular Com Quatro Sapatas Niveladoras Em Polipropileno Preto. Peças Injetadas Não Devem Apresentar Rebarbas, Falhas De Injeção Ou Partes Cortantes, Devendo Ser Utilizados Materiais Puros E Pigmentos Atóxicos. Nas Partes Metálicas Prever Furos Internos Na Estrutura Para Drenagem Do Líquido De Tratamento. Aplicar Tratamento Anticorrosivo Que Assegure Resistência À Corrosão Em C Mara De Névoa Salina De No Mínimo 240 Horas, Em Uma Atmosfera Conforme Especificação Da Nbr 8094. O Grau De Corrosão Deve Ser Determinado Conforme A Iso 4628-3, Não Devendo Ser Maior Que</p> <p>Ri 1. Pintura Eletrostática A Pó, Tinta Híbrida Epóxi/Poliéster, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima De 40 Micrômetros, Na Cor Preta. Exigências: Relatório De Desempenho Do Produto Conforme Norma Abnt Nbr 13961:2010 – Móveis Para Escritórios – Armários – Emitido Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro, Com Escopo Abrangendo A Referida Norma. As Chapas E Derivados De Madeiras Devem Ser Oriundos De Áreas De Reflorestamento Em Conformidade Com A Legislação Vigente. A Montagem Deverá Estar Inclusa No Endereço Do Contratante. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Relatório De Desempenho Do Produto Conforme Norma ABNTNbr 13961:2010 – Móveis Para Escritórios – Armários – Emitido Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro, Com Escopo Abrangendo A Referida Norma.</p> <p>Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.</p>					
57	<p>Mesa Em “L” Nas Dimensões 1600 X 650 X 1600 X 650 X 750 Mm. Requisitos: Tampo, Laterais E Painel Frontal, Confeccionados Em Chapa De Madeira Aglomerada 25/25/18 Mm De</p>	Unidade	4	R\$ 730,00	São Bento do Sul	R\$ 2.920,00



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>Espessura Respectivamente Produzida Com Partículas De Madeiras Seleccionadas De Pinus E Eucalipto, Aglutinadas Com Resina Sintética, Termo Fixa, Que Se Consolidam Sob A Ação Conjunta De Calor E Pressão, Revestida Com Filme Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Que Por Efeito De Prensagem A Quente, Faz O Filme Se Fundir À Madeira Aglomerada, Formando Com Ela Um Corpo Único E Inseparável. Sistema De Fixação Composto Por Tambor De Giro Confeccionado Em Aço estampado Com 25 Mm De Ø, Parafuso De Montagem Rápida M6 X 13 Mm, Rosca Métrica Em Aço Usinado E Acabamento Zincado Branco E Tampas Plásticas De Acabamento Confeccionadas Em Polietileno E 29 Mm Ø. Bordas Retas Com Acabamento Em Fita De Pvc 2,0 Mm De Espessura Para O Tampo E Laterais E 0,5 Mm Para O Painel Frontal Na Cor E Padrão Do Revestimento Com Resistência A Impactos E Termicamente Estável, Colada Ao Substrato De Madeira Pelo Processo "Hot Melt". Guia De Cabos Confeccionado Em Poliestireno Injetado Com Ø Interno De 60 Mm Na Cor Do Revestimento, Localizado No Canto Da Mesa. Perfil "U" Para Fixação Das Sapatas Em Chapa De Aço Sae 1006 A 1008 Com Espessura De 1,2 Mm Fixado Na Parte Inferior Da Lateral Por Meio De Parafusos Com Pintura Epóxi E Acabamento Liso. Sapatas Niveladoras Com Base Em Nylon Injetado Na Cor Do Móvel E Barra Roscada De 5/16" X 25 Mm Para Fixação. Torre Vertical Confeccionada Em Chapa De Aço Sae 1006 A 1008 De 1,2 Mm De Espessura, Em Forma De Paralelogramo Regular, Com Ângulos De 90/45 Graus, Com Tampa Destacável E Recorte Tipo Canoa Na Parte Superior Para Possibilitar A Pega Para O Saque, Fixada Por Meio De Dispositivos Plásticos De Pressão, Localizada Na Face Chanfrada Interna Da Torre (Voltada Ao Usuário). Três Leitos Independentes, (Elétrico/Lógico/Telefônico) Formados Por Perfil "U" De 30x20mm Também Confeccionado Em Chapa De Aço, De Forma A Possibilitar A Organização Do "Cabeamento Dos Equipamentos De Informática", Fixado Na Parte Interna Da Face Chanfrada Posterior Ao Usuário, Por Meio De Solda Ponto. Base Com Sapata Em Material Plástico Injetado Com Ø De 89 Mm E 19 Mm De Altura, Sistema De Fixação Por Meio De Barra Roscada Reforçada De 3/8" Com Haste De 44 Mm Para</p>					



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	<p>Permitir A Regulagem De Altura. Calhas Horizontais Em Chapa De Aço 1,2 Mm De Espessura, Com Furação Para Alojamento De Até 03 Tomadas Quadradas E 04 Rj's (Dados E Telefone), Pela Parte Interna, Sendo As Tomadas Na Parte Central Da Calha E Os Rj's 02 A 02 Nas Extremidades Da Mesma (Padrão Gts/ Furukawa / Amp), Com Leitões Que Possibilitem A Passagem Da Fiação Elétrica, Lógica E Telefônica Também No Sentido Horizontal. As Estruturas Em Aço Receberão Pintura Eletrostática A Pó Na Cor Azul, Com Resina A Base De Epóxi Pó E Poliéster Formando Uma Camada Mínima De 50/60 Micra De Espessura, Na Cor Atendendo-se Os Critérios De Preparação, Tratamento E Tempo De Cura Recomendados Pelo Fabricante Da Tinta Empregada, De Forma Que O Resultado Atenda As Exigências Previstas Nas Normas Da Abnt. Sistema De Fixação Composto Por Tambor De Giro Confeccionado Em Zamak 15 Mm De Ø, Parafuso De Montagem Rápida M6 Rosca Métrica Em Zamak E Tampas Plásticas De Acabamento Confeccionadas Em Polietileno E 18 Mm De Ø. As Chapas E Derivados De Madeiras Devem Ser Oriundos De Áreas De Reflorestamento Em Conformidade Com A Legislação Vigente. Garantia mínima de 12 meses. A Montagem Deverá Estar Inclusa No Endereço Da Contratante. Comprovação de que o produto atende à NR 17 e à norma técnica ABNT 13966/2008. Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.</p>					
58	<p>Refrigerador Alimentos / Câmara Fria Geladeira Comercial Vertical Com 06 Portas, Revestimento Em Aço Inox 430 E Interno Em Aço Galvanizado, Capacidade Para 1320 Litros (Aproximadamente), Medindo 1705x700x2065 (Aproximadamente), Portas Com Vidro Duplo Antiembaçante, Refrigeração Ar Forçado Com Serpentina Aletada, Controlador Eletrônico Para Degelo Automático E Controle De Temperatura, Resistência Nos Quadros De Portas, Iluminação Por Led, Temperatura -2o A 2o C, 4 Níveis De Prateleiras Aramadas, Reguláveis Estrado, Bivolt 110V E 220V, Potência Do Motor 1hp. Marca de Referência: Frilux. Garantia mínima de 60</p>	Unidade	1	R\$ 9.170,92	São Bento do Sul	R\$ 9.170,92



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Local de Entrega	Valor Total
	meses. Classificação Energética Mínima 1cb 1d Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.					
59	Forno Micro-ondas Capacidade 20 L, Material Aço Inox , Com Timer, Dimensões Aproximadas Do Produto: 26,2x45,5x34,8cm (Lxaxp), Tecla De Programação Rápida 30 Segundos, Função Descongelar, Potência Mínima 1000 W, Tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses. Classificação Energética Mínima "B" . Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	2	R\$ 529,56	São Bento do Sul	R\$ 1.059,12
60	Balança De Plataforma Eletrônica . Capacidade de pesagem: 120 a 150 Kg. Garantia mínima de 12 meses . Fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Item exclusivo para participação exclusiva de ME/EPP.	Unidade	1	R\$ 1.686,24	São Bento do Sul	R\$ 1.686,24
TOTAL						R\$ 1.676.546,25



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

1.2. Os itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 são exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Para os itens relacionados na tabela abaixo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/06/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Item	Descrição	Categoria, Código e Descrição de Enquadramento
7	Furadeira de Impacto	Categoria: Indústria Mecânica; Código 4-1; Fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, com e sem tratamento térmico e de superfície.
9	Policorte Serra Circular	Categoria: Indústria Mecânica; Código 4-1; Fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, com e sem tratamento térmico e de superfície.
11	Serra Circular Manual	Categoria: Indústria Mecânica; Código 4-1; Fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, com e sem tratamento térmico e de superfície.
16	Cadeira Estofada com duas travessas	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada.
18	Sofá com 03 lugares	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-4, Descrição: Fabricação de estrutura de madeira e móveis.
19	Pufe tipo I	Categoria: Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos; Código 11-1, Descrição: Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos.
20	Pufe tipo II	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-4, Descrição: Fabricação de estrutura de madeira e móveis.
21	Mesa Refeitório 08 lugares	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada.
30	Serra Mármore	Categoria: Indústria Mecânica; Código 4-1; Fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, com e sem tratamento térmico e de superfície.
32	Motosserra para poda	Categoria: Uso de Recursos Naturais; Código: 21-73; Comercialização de Motosserra.
35	Aspirador e Soprador de Folhas	Categoria: Indústria Mecânica; Código 4-1; Fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, com e sem tratamento térmico e de superfície.
47	Forno Micro-ondas 35 litros.	Categoria: Indústria de Material Elétricos, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3, Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.
48	Condicionador de Ar, 12.000 BTU's	Categoria: Indústria de Material Elétricos, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3, Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos e/ou Uso de Recursos Naturais; Código: 21-42 – Importação de eletrodomésticos
49	Condicionador de Ar, 22.000 BTU's	Categoria: Indústria de Material Elétricos, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3, Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos e/ou Uso de Recursos Naturais; Código: 21-42 - Importação de eletrodomésticos



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

50	Mesa redonda, reunião	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-4, Descrição: Fabricação de estrutura de madeira e móveis.
51	Armário Alto com Prateleiras	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-4, Descrição: Fabricação de estrutura de madeira e móveis e/ou Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada.
52	Quadro branco, MDF	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-4, Descrição: Fabricação de estrutura de madeira e móveis e/ou Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada.
53	Cadeira Giratória	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
54	Mesa retangular para professor	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
55	Mesa para computadores, mesa dupla	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
56	Armário baixo com prateleiras	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
57	Mesa em "L"	Categoria: Indústria de Madeira; Código 7-3, Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
58	Câmara fria / geladeira comercial	Categoria: Indústria de Material Elétricos, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3, Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.
59	Forno micro-ondas, capacidade 20 litros	Forno Micro-ondas 20 litros
60	Balança de plataforma eletrônica	Categoria: Indústria de Material Elétricos, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-3, Descrição: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.



1.4. Aos itens abaixo relacionados, só será admitida a oferta de produtos descritos na tabela abaixo, que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nas classes e termos das Portarias respectivas, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade de Energia - RAC o produto e trata da etiquetagem compulsória:

Item	Descrição	Classe Energética	Portaria
12	Bomba Centrífuga	A ou B	Portaria INMETRO n° 455, de 01/12/2010
47	Forno Micro-Ondas, 35 litros.	A ou B	Portaria INMETRO n.º 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO n.º 600, de 09/11/2012 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Selo ENCE
48	Aparelho condicionador de ar, 12.000 BTU's	A	Portaria INMETRO n° 7, de 04/01/2011 Portaria INMETRO n.º 643, de 30/11/ 2012 Portaria INMETRO n.º 410, de 16/08/2013.
49	Aparelho condicionador de ar, 22.000 BTU's	A	Portaria INMETRO n° 7, de 04/01/2011 Portaria INMETRO n.º 643, de 30/11/ 2012 Portaria INMETRO n.º 410, de 16/08/2013.
59	Forno Micro-Ondas Capacidade 20 litros.	A ou B	Portaria INMETRO n.º 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO n.º 600, de 09/11/2012 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Selo Ence

1.5. Para o produto ofertado cujo prazo de garantia do fabricante não contemple a totalidade exigida no Edital, a empresa deverá declarar que é responsável pela prestação da garantia e/ou assistência técnica adicionada ao prazo oferecido pelo fabricante até que o prazo integral seja cumprido conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

1.6 O prazo de vigência da contratação para o item 23, o qual possui obrigação futura, é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços, a depender do item:

6.1.1. Campus São Bento do Sul, localizado na Rua: Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul / SC, 89283-064;

6.1.2. Campus Blumenau, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau /SC, 89070-270;

6.1.3. Campus Concórdia, localizado na Rodovia SC 283, s/n Fragosos, Concórdia/SC, 89703-720

6.1.4. Campus Santa Rosa do Sul, localizado na Rua das Rosas, S/N, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, 89.965-000;

6.1.5. Campus Araquari, localizado na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro Porto Grande, Araquari/SC, 89.247-000.

6.1.6. Campus São Francisco do Sul, localizado na Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.

6.2. No ato da entrega dos produtos, o fornecedor deverá entregar a lista de representantes autorizados dos fabricantes, para fins de prestação de garantia e assistência técnica, da região do *campus* onde o produto foi entregue, devendo constar ainda os respectivos endereços, e-mails e telefones, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.

6.3. A entrega do gerador, trator agrícola e mini carregadeira deverão ser realizadas com a presença de um técnico da empresa fornecedora, para realizar a ligação e fornecimento das orientações básicas do produto.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



8.1.1.2. O fornecedor deverá entregar a lista de representantes autorizados dos fabricantes, para fins de prestação de garantia e assistência técnica, da região do campus onde o produto foi entregue, devendo constar ainda os respectivos endereços, e-mails e telefones, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por tratar-se de licitação tradicional com pronta entrega de bens permanentes, não há necessidade de prever-se garantia de execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal (3 (três) meses, conforme o Código de Defesa do Consumidor para bens duráveis) é aquele informado na respectiva descrição dos itens ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.12. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

4.13. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

4.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



4.15. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

4.16.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.16.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.16.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

4.18. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

4.18.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

4.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

4.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

4.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

4.24. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante do item 1 deste Termo de Referência.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global do item.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22.6.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.4. O custo estimado da contratação é de R\$...

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26422 /158631 (São Bento do Sul); 152254 (Blumenau); 158461 (Concórdia); 158462 (Santa Rosa do Sul); 152290 (São Francisco do Sul).

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 193555

Elemento de Despesa: 44.90.52

Plano Interno: L20RGP0100N

Araquari/SC, 19 de outubro de 2021.

Cleder Alexandre Somensi

Diretor-Geral

Portaria nº 100/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020

Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO (TRADICIONAL) Nº 90/2021

(Processo Administrativo n.º 23349.003296/2021-18)

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020*

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 90/2021, Tradicional, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					



...					
-----	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. As condições acerca da garantia contratual dos bens são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro de Joinville/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus* Araquari

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO (TRADICIONAL) Nº 90/2021

(Processo Administrativo n.º 23349.003296/2021-18)

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO PRESTAÇÃO DE GARANTIA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa, CNPJ, sediada no endereço, no município de, DECLARA por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste pregão eletrônico (Tradicional) nº 90/2021, junto ao órgão INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — *Campus* Araquari, gerenciador da licitação, que prestará a garantia e assistência técnica, conforme estipulado no edital supramencionado, contra defeitos de fabricação, com a substituição de peças sem ônus à contratante, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

Número do Item	Descrição	Prazo de garantia legal ou oferecido pela fabricante	Prazo adicional concedido até o prazo integral exigido
Ex.: Item 12	Bomba Centrífuga... Prazo de garantia 12 meses	03 meses	09 meses

A vigência desta declaração encerra-se junto com o prazo integral de garantia e assistência técnica exigido para o respectivo item no Edital e seus anexos.

Assinatura do Representante Legal

CPF

Data: / /2021.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*

PREGÃO ELETRÔNICO (TRADICIONAL) Nº 90/2021

(Processo Administrativo n.º 23349.003296/2021-18)

ANEXO IV - MODELO DE RELAÇÃO DE REPRESENTANTES AUTORIZADOS PARA PRESTAR GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE ENTREGA.

A empresa, CNPJ, sediada no endereço, no município de, APRESENTA por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste pregão eletrônico (Tradicional) nº 90/2021, junto ao órgão INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — *Campus XXXXXXXX*, participante da licitação ou junto ao órgão INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — *Campus Araquari*, gerenciador da licitação, a relação de representantes autorizados para prestar garantia e assistência técnica para ao item XX.

Número do Item	Descrição	Prazo de garantia legal ou oferecido pela fabricante	Prazo adicional concedido até o prazo integral exigido
Ex.: Item 12	Bomba Centrífuga... Prazo de garantia 12 meses	03 meses	09 meses

Assinatura do Representante Legal

CPF

Data: / /2021.



Emitido em 18/10/2021

CÓPIA DE EDITAL N° 341/2021 - DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 15:00)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **341**, ano: **2021**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **18/10/2021** e o código de verificação: **290ca2aa5e**